



Ano 2022 - DJE nº 049 Porto Velho,
quarta-feira, 16 de março de 2022
páginas 3/4.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

PORTARIA Nº 61/2022 - PRES/GABPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no art. 14, inciso XXXIV, do Regimento Interno deste Tribunal;

Considerando o disposto no art. 41 da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

Considerando o art. 3º da Recomendação CNJ n. 73/2020;

Considerando os artigos 3º, 4º e 5º da Resolução TRE-RO n. 2/2021;

Considerando o disposto no Processo SEI n. 0002130-03.2020.6.22.8000, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz-Ouvidor do TRE-RO como encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Justiça Eleitoral de Rondônia.

Parágrafo único. O encarregado deverá exercer as atribuições previstas no art. 41, § 2º, da Lei n. 13.709, de 2018 (LGPD).

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para comporem o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) da Justiça Eleitoral de Rondônia:

- I – Daniel Vitor de Laia Ferreira, representante da Ouvidoria, que atuará na condição de coordenador;
- II – Jean Carlos Alves dos Anjos, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, que desempenhará a função de Secretário;
- III – Vinícius Brito dos Santos, representante da Diretoria-Geral;
- IV - Erik Vinícius de Almeida Montenegro, representante da Corregedoria Regional Eleitoral;
- V - Rudma Rosa Oliveira Costa, representante da Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade;
- VI - Everaldo Cardoso Lopes, representante da Secretaria Judiciária e de Gestão da Informação;
- VII - Cariny Baleeiro Tadiotto Cielo, representante das Zonas Eleitorais;
- VIII – Edilson Santos da Costa, representante da Presidência; e
- IX – Neila Carvalho de Souza, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do coordenador, a substituição ficará a cargo do Secretário.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n. 238/2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, março de 2022.

Desembargador KIYOCHI MORI
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYACHI MORI, Presidente**, em 14/03/2022, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0799900** e o código CRC **46644D94**.

0002130-03.2020.6.22.8000

0799900v8